



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

do Processo nº 2010-0.085.924-6

Interessado : VR EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Local : R. Dr. Manoel Carlos F. de Almeida x R. Cardeal Arcoverde x
R. Pedro Cristi x Av. Brig. Faria Lima x R. Teodoro Sampaio
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/048/2014

A CTLU/SMDU, em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2014, por 08 (oito) votos favoráveis e 04 (quatro) abstenções, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/044/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva apresentada em plenário com relação ao item 10 da referida manifestação para constar que fica vedado o acesso de veículos ao empreendimento pela Avenida Brigadeiro Faria Lima.

10.abril.2014



WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pes.

